



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 149/2021

Relator: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Trata-se de Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 149/2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Assis, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

De acordo com os preceitos contidos no art. 90, § 5º, e art. 187 do Regimento Interno desta Câmara, a mensagem aditiva é submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça com a finalidade de averiguar seus aspectos legais e constitucionais.

Constata-se que a presente Mensagem do Executivo altera o § 4º do art. 18 do Projeto de Lei nº 149/2021, com a finalidade de promover adequações, uma vez que, segundo consta na justificativa, por um lapso, não foi preenchido o nome do ente federativo (Município de Assis), conforme a minuta modelo fornecida aos municípios pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, por meio do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos.

Visto que a propositura está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da Mensagem Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 149/2021 em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRE COBRA VÊNCIO

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



